



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**



**Mod.: 06.066 TERMO DE RESPONSABILIDADE PESSOA JURÍDICA**

Revisão:REV 7 DATA: 22/09/2023

Pelo presente termo de responsabilidade, o sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ face a incidência do coletor cloacal de fundos no imóvel de sua propriedade, situado na(o) \_\_\_\_\_ e atendendo ao que dispõe o art. 50, caput e § único, do decreto nº9369/88, que regulamentou a LC nº170/88, alterada pela LC nº180/88, responsabiliza-se, caso haja necessidade, pela execução (dentro do lote), as suas expensas e sob fiscalização do DMAE, dos serviços de remanejamento da referida canalização, tendo em vista a vedação legal para construir sobre a mesma.

Da mesma forma, comprovada por técnico da Coordenação de Esgoto a impossibilidade de ser efetivado o deslocamento acima mencionado, responsabilizar-se-ão o proprietário, seus herdeiros e sucessores perante o Departamento, pelos danos que o prédio causar à canalização e pelas despesas decorrentes do conserto, inclusive do seu prédio, estando esta Autarquia isenta de qualquer responsabilidade por danos, prejuízos ou avarias que o coletor sob o prédio venha determinar.

O proprietário, seus herdeiros e sucessores comprometem-se a permitir o livre acesso do DMAE ao referido coletor, sempre que necessário.

Porto Alegre, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Proprietário

\_\_\_\_\_  
Responsável - DMAE

### **OBSERVAÇÕES**

- Apresentar este documento em 3 (três) vias, com firma do proprietário reconhecida em cartório. Em caso de Procuração, deverá ser com poderes específicos para o Ato, aos termos do Art.1245 C.C., sendo: a 1ª via do proprietário, a 2ª via do DMAE e a 3ª via do Projeto.